Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Câmara

L E I Nº 1.391 De, 16de outubro de 1990.

Autoriza aumento para Créditos Suplementáres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Créditos suplementares no corrente exercício.

Art. 2º -As Suplementações decorrentes da presente abertura de Crédito, ficarão assim distribuidas:

01 - Câmara de Vereadores:

0102 0107021 2 002 3111	8.200.000,00
0102 1582495 2 024 3251	500.000,00
3252	30.000,00
0102 1582492 2 022 3253	15.000,00
0101 0101001 2 001 3111	6.000.000,00
0102 0107021 2 002 3120-3132-4120	1.400.000,00

2 - Poder Executivo:

0401 0307020 2 007 3132	100.000,00
0401 0307023 2 009 3132	500.000,00
0401 1581486 2 010 3132	150.000,00
0501 0309040 2 031 3131	60.000,00
0501 0309040 2 012 3132	50.000,00
0601 0307021 2 014 3120	100.000,00
3132	100.000,00
4120	100.000,00
0601 1582492 2 023 3113	5.000.000,00

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

cont...

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

0701 0308021 2 028	3120	100.000,00
	3132	300.000,00
0701 0308033 1 007	3261	1.090.000,00
0801 1060021 2 030	3120	2.000.000,00
	3132	100.000,00
0801 1060021 2 031	3131	200.000,00
0801 1060326 2 033	3120	40.000,00
0801 1060327 2 035	3120	200.000,00
	3132	3.000.000,00
	4120	1.000.000,00
0901 0842188 2 037	3120	50.000,00
	3132	100.000,00
1001 1375021 2 031	3131	1.565.000,00
1301 1688021 2 061	3120	1.500.000,00
1301 1688021 2 031	3131	300.000,00
1301 1691575 2 067	3120	100.000,00
0801 1058021 1 011	4210	1.000.000,00
0901 0846224 2 041	3120	50.000,00
		35.000.000,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir desta data.

Itaguai, 16 de outubro de 1990.

ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236